

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4/64

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 6º (sexto) da Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º ~ Ficam anuladas as seguintes dotações, do atual orçamento:

8.29.4 a.....Cr\$	26.070,00
8.29.4 b.....Cr\$	30.000,00
8.33.2 a.....Cr\$	100.000,00
8.33.2 b-1.....Cr\$	200.000,00
8.33.3 a.....Cr\$	126.600,00
8.33.4 a.....Cr\$	595.100,00
8.33.4 b.....Cr\$	50.000,00
8.34.2 a.....Cr\$	50.000,00
8.36.4 a.....Cr\$	20.000,00
8.48.4 a.....Cr\$	1.264.520,00
8.82.2 a.....Cr\$	1.100.000,00
8.81.2 a.....Cr\$	50.000,00
8.81.3 a.....Cr\$	317.500,00
8.81.4 b.....Cr\$	66.600,00
8.81.4 c.....Cr\$	50.000,00
8.85.1 a.....Cr\$	264.000,00
8.85.2 a.....Cr\$	28.168,00

Art. 2º. - Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 4.338.558,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

8.02.4 a.....Cr\$	107.339,00
8.02.4 b.....Cr\$	358.629,00
8.04.3 a.....Cr\$	72.210,00
8.63.1 a.....Cr\$	142.830,00
8.63.3 a.....Cr\$	105.886,00
8.63.4 a.....Cr\$	73.748,00
8.63.4 b.....Cr\$	352.642,00
8.63.4 c.....Cr\$	564.875,00
8.88.3 a.....Cr\$	141.300,00
8.88.4 a.....Cr\$	573.250,00
8.82.3 a.....Cr\$	920.882,00
8.82.4 a.....Cr\$	906.577,00
8.99.4 II-b.....Cr\$	21.330,00

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, em 31 de dezembro de 1964.-


Mario Ceni

Prefeito Municipal

RAS/